



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 003/2017.

“Dispõe sobre a dispensa da leitura de Projetos e a forma da votação simbólica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º O § 2º do art. 125 e o ‘caput’ do art. 194 da Resolução nº 002/2008 (REGIMENTO INTERNO), passam a vigorar com as seguintes redações:

“.....

(....)

Art. 127...

§ 2º. O Primeiro Secretário procederá à leitura até o art. 1º das matérias que se tenha a discutir e votar na pauta, podendo a leitura ser completa da matéria a Requerimento Verbal de qualquer Vereador, procedendo a sua leitura após deliberação do Plenário.

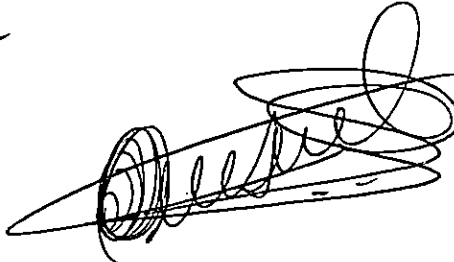
(....)

Art. 194. Pelo Processo Simbólico, que se utilizará na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Vereadores a favor a permanecerem como estão e os que forem contra que se manifestem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de outubro de 2017.


Ver. Valter Neves
- Presidente-



Aquidauana/MS, 27 de outubro de 2017.

Ofício nº 044/2017/GAB/SEMED

Para: Empresa TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Assunto: Renegociar produto 24 (vinte e quatro), chá mate tostado, Pregão Presencial 001/2017, Processo Administrativo 003/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, gestora do Contrato Administrativo 003/2017, oriundo do Pregão Presencial 001/2017, Processo Administrativo 003/2017 vem por meio deste, convocar a empresa TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.853.815/0001-89, estabelecida na

Rua Doutor Nicola Casal Caminha, n.º 419, Polo Empresarial Norte, telefone: 67 3351-2991, CEP 79018-815, em Campo Grande/MS, para que envie um representante devidamente habilitado, com o objetivo de renegociar o item 24 (vinte e quatro), chá mate tostado, no dia 06/11/2017, às 10h, na Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, Setor de Licitação, 2º Piso.

Informamos que a convocação é em razão de decisão administrativa, após análise realizada pela Controladoria Geral da União/CGU.

Atenciosamente,

Prof.ª IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

“Dispõe sobre a dispensa da leitura de Projetos e a forma da votação simbólica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana, e dá outras providências”.

FAÇO SABER: QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O § 2º do art. 125 e o “caput” do art. 194 da Resolução nº 002/2008 (REGIMENTO INTERNO), passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)
Art. 127...

§ 2º. O Primeiro Secretário procederá à leitura até o art. 1º das matérias que se tenha a discutir e votar na pauta, podendo a leitura ser completa da matéria a Requerimento Verbal de qualquer Vereador, procedendo a sua leitura após deliberação do Plenário.

(...)
Art. 194. Pelo Processo Simbólico, que se utilizará na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Vereadores a favor a permanecerem como estão e os que forem contra que se manifestem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Escrivão Alyes Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de outubro de 2017.


Ver. Valter Neves
Presidente